

COMUNICADO nº 016/DERH-3/2012

PREZADOS(AS) SENHORES(AS)

Data: 02/05/2012

DIRIGIDO: Unidades de Recursos Humanos das Secretarias Municipais - URH e Supervisões de Gestão de Pessoas das Subprefeituras - SUGESP.

ASSUNTO: Procedimentos para a comprovação e cadastramento de eventos de frequência de servidores afastados para outros órgãos com prejuízo de vencimentos.

De acordo com as conclusões alcançadas no Ofício nº 022/2003-DRH.3 que se refere à consideração do tempo em que o servidor esteve afastado desta PMSP para outros órgãos, nos termos do art. 45 da Lei nº 8989/79, com prejuízo de vencimentos, sem prejuízo de direitos e demais vantagens do cargo, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

1) quanto ao servidor:

- a) para comprovar a frequência e reconhecer o tempo do afastamento nesta Municipalidade deverá:
- apresentar Certidão Funcional contendo a frequência registrada no órgão em que se encontrava afastado.

Obs.: caso o órgão, para o qual o servidor esteve afastado, não possuir competência para expedir Certidão, a frequência registrada deverá ser comprovada por outro documento hábil, como a Declaração Funcional, em atenção ao decidido no Memorando 0521SMSP/SGRH/APOSENTADORIAI2005.

2) quanto à URH/SUGESP:

- a) de posse da Certidão Funcional ou de outro documento hábil:
- cadastrar, de acordo com os códigos abaixo relacionados, a frequência registrada durante o período de afastamento do servidor, conforme indicado no Anexo II:

Mnemônico	Nome	Código
CDR	Ausência de Cedido – Decréscimo Exceto para Aposentadoria	74
CDT	Ausência de Cedido – Decréscimo para Todos os Efeitos	75
CEE	Ausência de Cedido – Efetivo Exercício	76
CFN	Cedido – Frequência Normal	77

Obs.1: caso haja evento de frequência registrado pelo servidor que não tenha correlação com os eventos de frequência nesta Municipalidade (Anexo I), contatar esta Divisão.

Obs.2: os códigos deverão ser cadastrados na Tela de Licenças/Afastamentos, Transação Licença/Afastamento, informando a data-início e a data-fim.

Este Comunicado está adequando o Memorando Circular nº 01/2007-DRH-3, de 21 de agosto de 2007.

ANEXO I
Correlação de Eventos

D/N*	PMSP	OUTROS ORGAOS
D	Licença médica para tratamento de saúde do servidor	Ausência do cedido por problemas de saúde
D	Falta injustificada (30 consecutivas/ 60 interpoladas)	Ausência do cedido sem motivo justificado
D	Falta justificada (06 por ano)	Ausência do cedido com motivo justificado
N	Férias (30 dias)	Ausência do cedido para descanso de no máximo 30 dias anuais
N	Licença gala	Ausência do cedido por motivo de casamento até 08 dias
N	Licença gestante	Ausência da cedida por motivo de nascimento de filho até 180 dias
N	Licença paternidade	Ausência do cedido por motivo de nascimento de filho até 06 dias
N	Licença adoção/guarda de menor	Ausência da cedida por motivo de adoção/guarda de criança de até 07 anos, no máximo 180 dias
N	Licença por acidente de trabalho	Ausência do cedido por motivo de acidente de trabalho
N	Licença nojo (cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos - 08 dias; padrasto, madrasta, sogros, cunhados - 02 dias)	Ausência do cedido por motivo de falecimento de parente (cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos - 08 dias; padrasto, madrasta, sogros, cunhados - 02 dias}
N	Afastamento para cursos com autorização do Secretário	Ausência do cedido para realização de treinamento, cursos, congressos, etc., de interesse do Órgão

* D - decresce no tempo de serviço
N - não decresce no tempo de serviço

ANEXO II
Tabela de Apontamento de Ausências dos afastamentos para outros Órgãos

Ocorrências	Apontamento para fins de cadastramento
Ausência do cedido por problemas de saúde	AUSENCIA AFASTAMENTO - decréscimo, exceto para aposentadoria
Ausência do cedido sem motivo justificado	AUSENCIA AFASTAMENTO - decréscimo para todos os efeitos
Ausência do cedido com motivo justificado	AUSENCIA AFASTAMENTO - decréscimo para todos os efeitos
Ausência do cedido para descanso de no máximo 30 dias anuais	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência do cedido por motivo de casamento até 08 dias	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência da cedida por motivo de nascimento de filho até 180 dias	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência do cedido por motivo de nascimento de filho até 06 dias	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência da cedida por motivo de adoção/guarda de criança de até 07 anos, no máximo 180 dias	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência do cedido por motivo de acidente de trabalho	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência do cedido por motivo de falecimento de parente (cônjuge, companheiro, país, irmãos, filhos - 08 dias; padrasto, madrasta, sogros, cunhados - 02 dias)	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício
Ausência do cedido para realização de treinamento, cursos, congressos, etc., de interesse do Órgão	AUSENCIA AFASTAMENTO - efetivo exercício

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para semplacogepderh3@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES - DERH 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DERH
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP